

18º CONCURSO DE BOLSAS**OPORTUNIDADE UNIFIL 2025****REGULAMENTO**

A educação é um direito de todos e lutar por ela é fundamental. Além disso, ela é imprescindível para o desenvolvimento de um país. Ciente da importância da educação para a sociedade e com o intuito de continuar a oferecer um ensino de alta qualidade para os alunos de melhor desempenho de colégios públicos e privados de Londrina e região, o **Centro Universitário Filadélfia – UniFil** tem a honra de lançar a **18ª Edição do concurso de bolsas de estudos “Oportunidade UniFil”**.

Em 2008, este concurso de bolsas de estudos se tornou um programa da Instituição que, até o presente momento, oportunizou o acesso ao Ensino Superior a mais de **2.000 alunos, que se matricularam** neste Centro Universitário, através de bolsas integrais e parciais.

Para participar é necessário que o **aluno esteja matriculado no último ano do Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Técnico do ano vigente (2025)**, nas escolas das cidades de abrangência definidas para esta edição: Londrina, Cambé, Ibiporã, Rolândia e Sertãozinho, obedecendo o critério de **cidades que mais demandam alunos para estudo neste Centro Universitário**.

Os 03 (três) alunos de cada colégio da rede pública estadual e os 02 (dois) alunos de cada colégio da rede privada de ensino, que alcançarem os melhores desempenhos entre os inscritos de sua escola, **com a condição mínima de média igual ou superior de 60 pontos nas provas aplicadas neste processo seletivo, serão premiados com bolsas de estudos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil**.

1. Das Premiações do Concurso

1.1. Cada colégio inscrito com seus alunos, poderá ser contemplado com **bolsas de estudos** em cursos da **Graduação Presencial** ou da **Graduação a Distância (EAD)** da UniFil, conforme as condições abaixo estabelecidas, sendo **até 03 (três) bolsas para os colégios da rede pública estadual e até 02 (duas) bolsas para os colégios da rede privada de ensino**, com descontos nas parcelas dos ingressantes no ano de 2026 (Entrada 1 – E1), até o último ano do curso escolhido, sendo elas:

- a) **POR COLÉGIO PÚBLICO ESTADUAL: 01 (uma) bolsa integral, com 100% de desconto** nas parcelas do curso ao 1º (primeiro) colocado; e 02 (duas) bolsas parciais, com 50% de desconto nas parcelas dos cursos, ao 2º e 3º colocados;
- b) **POR COLÉGIO PRIVADO: 02 (duas) bolsas parciais, com 50% de desconto** nas parcelas dos cursos, ao 1º e 2º colocados.

1.2. **A bolsa de 100%** a que se refere ao item “a”, é **intransferível**. As 02 (duas) bolsas parciais de 50%, serão passíveis de transferência, desde que atendam a exigência mínima da média igual ou superior a 60 pontos, ou seja, caso o(s) candidato(s) ganhador(es) da(s) bolsa(s) de 50% desista(m) da matrícula, o benefício poderá ser transferido para o próximo colocado, desde que tenha atingido a média mínima a partir de 60 pontos nas provas do concurso.

1.3. Os percentuais acima estabelecidos (de 100% e de 50%) incidirão também sobre os valores de confirmação das matrículas e renovações de matrículas até a conclusão do curso.

1.4. Os percentuais de descontos acima estabelecidos, não incidirão sobre os valores das Unidades Curriculares (UCs) que deverão ser refeitas por motivo de reprovação.

1.6. Aos ganhadores das bolsas e matriculados nos cursos da Graduação Presencial ou a Distância (EAD) que não iniciarem turmas em razão do desequilíbrio econômico-financeiro no ano de 2026 (Entrada 1 – E1), fica garantido automaticamente o aproveitamento da matrícula e da bolsa na mesma entrada (Entrada 1 – E1), para outro curso e turno com disponibilidade de vaga e respeitando o item 6.1 deste regulamento.

2. Do Funcionamento do Concurso e das Inscrições

2.1. **As inscrições** para o concurso de bolsas “Oportunidade UniFil” **serão gratuitas** e deverão ser realizadas diretamente no site www.unifil.br, pelo telefone/WhatsApp 43 3375-7474 ou presencialmente no Centro Universitário Filadélfia – UniFil, sito à Av. Juscelino Kubitschek, nº 1626, Londrina - PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h30, **de 11 de agosto de 2025 a 03 de outubro de 2025.**

2.2. Poderão **participar** do concurso de bolsas de estudos “Oportunidade UniFil”, **somente alunos regularmente matriculados no último ano do Ensino Médio em 2025** da rede de ensino público estadual e da rede de ensino privado, dos colégios localizados nas cidades de Londrina, Cambé, Iporã, Rolândia e Sertãozinho, **sendo vedadas a participação de alunos já matriculados no Ensino Superior deste Centro Universitário ou de qualquer outra instituição de ensino superior, de qualquer pessoa que já tenha concluído o Ensino Médio e residentes e matriculados em escolas de cidades que não constam neste regulamento.**

2.3. Para se inscrever, os candidatos deverão cumprir com os seguintes procedimentos:

- a) Cada colégio público estadual e privado participante deverá inscrever neste concurso de bolsas, o **número mínimo de 10 (dez) alunos;**
- b) Para ter direito às premiações (referentes ao item 1.1), será admitido um percentual de **ausência de até 25% do total de inscritos por escola**, no dia de aplicação das provas deste processo seletivo;
- c) Os alunos interessados deverão se inscrever através do sistema de inscrições disponibilizado no site www.unifil.br. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o curso e o turno em que concorrerá à bolsa de estudos, referente a Graduação Presencial, ou o curso referente a Graduação a Distância (EAD), conforme disponibilidade de vagas disponíveis à época de realização;
- d) Feitas as inscrições dos alunos interessados, **a direção do colégio ficará responsável por fornecer à Comissão Organizadora do “Concurso Oportunidade UniFil” (Comissão de Ingresso e Captação), um documento com o nome completo dos alunos, que comprove o vínculo de matrícula destes com a escola, com fins de evitar inscrições irregulares, tais como: de ex-alunos e/ou de pessoas que já tenham o Ensino Médio concluído e, por isso, não se enquadram no perfil de participantes deste processo seletivo;**
- e) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UniFil do direito de excluí-lo do concurso “Oportunidade UniFil” se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações, não se responsabilizando a Comissão Organizadora por eventuais falhas dos colégios e/ou dos alunos;
- f) Obedecidas todas as regras da inscrição, a Comissão Organizadora do concurso, dará sequência ao processo, gerando o ensalamento do dia de provas. Posteriormente, **será encaminhado ao candidato por e-mail, na semana que antecede o processo seletivo, o endereço do Campus e o número da sala em que serão aplicadas as provas;**
- g) As Pessoas com Deficiência (PCD), permanente ou temporária, que desejarem participar deste processo seletivo, havendo a necessidade de procedimentos adequados a serem assistidos, **deverão solicitar assistência e encaminhar o laudo médico comprobatório, à Comissão de Ingresso e Captação, com**

antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis à data de aplicação das provas, pelo e-mail centraldeatendimento@unifil.br;

- h) Os candidatos deverão estar cientes e de acordo com todas as informações contidas neste regulamento e no Edital que rege os processos seletivos para ingresso em 2026 deste Centro Universitário, conforme Ato Executivo, disponível no site www.unifil.br e link <https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/>, não podendo alegar desconhecimento.

3. Da Divulgação do Concurso

3.1. Para participar do concurso “Oportunidade UniFil” **os colégios deverão permitir a divulgação a todos os seus alunos concluintes do Ensino Médio em 2025, através de posicionamento de cartazes e flyers (panfletos) distribuídos no recinto, e orientações fornecidas diretamente pela equipe de profissionais representantes** da Comissão Organizadora do Concurso, **reservando uma data, horário e local para este fim, no próprio colégio**. É fundamental que as regras do concurso estejam claras a todos os participantes, não se responsabilizando a Comissão Organizadora por eventuais falhas de comunicação dos colégios aos alunos.

3.2. A Comissão Organizadora dispõe de uma equipe e horários diversos (nos períodos matutino, vespertino e noturno) para se deslocar até os colégios, explanar aos alunos sobre os procedimentos principais, esclarecendo as dúvidas e fornecendo o suporte adequado à participação de todos os interessados.

4. Das Provas do Concurso

4.1. **As provas do concurso de bolsas “Oportunidade UniFil” serão aplicadas no dia 19 de outubro de 2025 (domingo), das 9h às 13h** (com duração de até 4 horas), nos Campi do Centro Universitário Filadélfia - UniFil, conforme unidade indicada no e-mail encaminhado após o ensalamento. As provas serão equivalentes ao processo seletivo de vestibular, sendo compilado um resultado diferente para cada um dos concursos, uma vez que os alunos inscritos no concurso de bolsas “Oportunidade UniFil”, para serem contemplados com as premiações, deverão necessariamente formalizar sua vaga nesta Instituição, portando-se também, nesta ocasião, como candidato do vestibular.

4.2. Os **demais candidatos do concurso de bolsas, ainda que não sejam contemplados com bolsas de estudos**, mas que obtiverem a aprovação neste processo seletivo de vestibular e possuírem o interesse de tornarem-se alunos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, **poderão utilizar-se da vaga conquistada para efetivarem a matrícula no período indicado em divulgação específica, mediante o pagamento do respectivo ao valor das parcelas (conforme precificado pela Instituição)**, ou realizar uma nova inscrição em outro processo seletivo oferecido por este Centro Universitário, que seja mais atrativo para a realização de seu ingresso.

4.3. Das provas do concurso:

- a) Após **10 minutos de tolerância** do horário de início das provas, **não será permitida a entrada de candidatos retardatários**;
- b) No dia das provas, os candidatos deverão apresentar **um dos seguintes documentos de identificação original ou digital (do aplicativo oficial), com foto**: Cédula de Identidade Civil (RG), Carteira de Trabalho, Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha), Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.053/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
- c) O candidato que **não apresentar um dos documentos de identificação original ou digital (do aplicativo oficial) mencionados, não poderá participar deste processo seletivo**;

- d) O candidato poderá **retirar-se da sala de provas, somente após decorrido o prazo mínimo de 01h (uma hora)**, levando apenas a prova objetiva para posterior conferência do gabarito, o rascunho e tema da redação;
- e) Não será permitido ao candidato, o uso de telefone celular, *pager*, *ipod*, *palm top*, MP3, MP4 ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, boné, livros, impressos, máquinas calculadoras e similares, ou qualquer tipo de consulta durante as provas.

4.4. As provas serão compostas das seguintes:

- a) **Prova objetiva**, com 20 questões de língua portuguesa e 30 questões de conhecimentos gerais; e,
- b) **Prova de redação**, que será uma dissertação (argumentativa ou expositiva).

4.5. **O cartão de resposta da prova objetiva (gabarito)** deverá ser preenchido pelo candidato com **caneta esferográfica azul ou preta**, e entregue ao final das provas, seguindo todas as instruções fornecidas pelos fiscais no dia. Os cartões (gabaritos) **preenchidos incorretamente** ou **sem a assinatura do candidato** não participarão da compilação do resultado.

5. Dos Recursos

5.1 Somente será admitido recurso quanto ao gabarito oficial das questões da prova objetiva.

5.2 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher o formulário de questionamento no momento da prova ou encaminhar e-mail para o endereço eletrônico centraldeatendimento@unifil.br, até 48h úteis após a data da realização do processo seletivo.

5.3 Os recursos que não forem preenchidos no formulário de questionamento no momento da prova ou encaminhados para o e-mail centraldeatendimento@unifil.br, dentro do prazo estabelecido no item 5.2, não serão admitidos e nem analisados.

5.4 A(s) resposta(s) aos recursos da prova objetiva será(ão) encaminhada(s) por e-mail ao(s) candidato(s), até o dia que antecede a divulgação do resultado do processo seletivo.

5.5 Na eventual anulação de questões decorrentes da interposição de recursos, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5.6 Não será concedida, sob qualquer hipótese, revisão da prova de redação.

5.7 Não será fornecido aos candidatos, sob qualquer hipótese, o original, a cópia física ou digital da folha definitiva da redação.

6. Das Vagas Disponíveis

6.1. **Cada curso de Graduação Presencial e cada curso de Graduação a Distância (EAD) disponibilizará até 05 bolsas de estudos integrais**, sendo que, para que o candidato do concurso “Oportunidade Unifil” tenha acesso às vagas com bolsas de 100%, deverá observar a ordem de classificação das médias dos primeiros colocados (melhores desempenhos) de cada colégio, nas provas deste processo seletivo.

6.2. Caso as vagas para o curso desejado já tenham sido preenchidas, o candidato poderá ainda escolher outro curso, para que usufrua do benefício da bolsa integral conquistada, desde que este também tenha vaga disponível, considerando os mesmos critérios definidos na cláusula 6.1.

6.3. Conforme Ato Executivo publicado no site www.unifil.br e link <https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/>, que dispõe sobre o Edital dos processos seletivos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil para ingresso no ano letivo de 2026 (Entrada 1 – E1): **“A Instituição se reserva o direito de não iniciar quaisquer dos cursos oferecidos por este Edital, desde que não completem o número suficiente de matrículas necessárias para sua sustentação econômico-financeira, conforme disposto no artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 9.394/1996, e Decreto nº 5.773/2006, tudo em consonância com o Art. 207, da Constituição Federal, que prevê a autonomia financeira das instituições de ensino superior, o que somente é possível definir após o início do período letivo correspondente”**. Portanto, o candidato aprovado no concurso de bolsas de estudos “Oportunidade UniFil”, bolsista ou não, deverá optar por outro curso que dispõe de vaga e confirmação de abertura de turma nesta entrada.

7. Resultado, Matrículas e Recolocações

7.1. Para classificar-se no concurso de bolsas “Oportunidade UniFil”, a **média de corte** estabelecida é de **60 pontos, em uma escala de 0 a 100**. O candidato que **não atingir a média mínima estará automaticamente desclassificado para ganho de bolsa de estudos**.

Cálculo da média:

$$\text{Ex: } \frac{80 \text{ (Prova Objetiva)} + 100 \text{ (Prova de Redação)}}{2} = 90 \text{ (pontuação final).}$$

7.2. O concurso de bolsas “Oportunidade UniFil” define que **o aluno** de cada **colégio público estadual** com o melhor desempenho receberá **01 (uma) bolsa de estudos integral e intransferível** para qualquer curso de Graduação escolhido, respeitando o item 6.1; **o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) colocados terão bolsa de 50%** de desconto nas parcelas que estiverem em vigência em cada ano.

7.3. O concurso de bolsas “Oportunidade UniFil” define que **o 1º (primeiro) e 2º (segundo) colocados de cada colégio privado** com o melhor desempenho receberão **bolsas de 50%** de desconto nas parcelas vigentes em cada ano, para qualquer curso de Graduação escolhido.

7.4. **Critérios de desempate** para a compilação do resultado:

- Maior nota da prova de redação;
- Maior média geral de desempenho no último ano do Ensino Médio; e,
- Frequência no último ano do Ensino Médio.

7.5 O **resultado** com os nomes dos ganhadores das bolsas de estudos do concurso de bolsas “Oportunidade UniFil” **está previsto para ser publicado no site www.unifil.br, no dia 29/10/2025 (quarta-feira), a partir das 13h, podendo ser antecipado ou adiado**.

7.6. As **matrículas para os candidatos bolsistas** deverão ser realizadas no período de **29/10/2025 (quarta-feira) a 07/11/2025 (sexta-feira)**, pelo Portal do Candidato, no link https://portal.unifil.br/portal/pls/portal/portal_app.INSERICOES_API.PORTAL_CANDIDATO, ou presencialmente no Centro Universitário Filadélfia - UniFil das 8h00 às 18h30, de segunda a sexta-feira, na Central de Atendimento (Campus Sede – Av. Juscelino Kubitschek, 1626). No caso dos **bolsistas de 50%**, o **pagamento do valor correspondente a 1ª (primeira) parcela do curso, deverá ser feito em até 3 (três) dias corridos após a emissão do boleto bancário**, no ato da matrícula.

7.7. Os **candidatos bolsistas** que **não efetivarem a matrícula dentro do prazo**, conforme item 7.6., **automaticamente perderão o direito às bolsas de estudos** (integrais ou parciais), sendo as bolsas parciais repassadas aos próximos aprovados com média mínima passível de recolocação.

7.8. A confirmação da matrícula será enviada para o e-mail do candidato, que terá a liberação de acesso ao Portal do Aluno, onde deverá fazer o *upload*, no formato PDF (com até 4MB), de todos os demais documentos exigidos pelo Centro Universitário Filadélfia – UniFil.

7.9. As **recolocações** das bolsas de estudos parciais (50%) serão realizadas no período de **10/11/2025 (segunda-feira) a 14/11/2025 (sexta-feira)**.

7.10. Os candidatos **NÃO bolsistas aprovados no vestibular do concurso de bolsas “Oportunidade UniFil”**, deverão realizar sua matrícula *on-line* no período de **29/10/2025 (quarta-feira) a 28/11/2025 (sexta-feira)**, sendo necessário realizar o pagamento do valor correspondente da 1ª (primeira) parcela do curso, em até 3 (três) dias corridos após a emissão do boleto bancário, no ato da matrícula.

8. Da “Bolsa de Estudos” UniFil

8.1. O objeto do presente é a **concessão de descontos integrais ou percentuais de descontos parciais** aplicados sobre o valor dos créditos cobrados em cada parcela que estiver em vigência em cada ano dos **cursos de Graduação Presenciais e a Distância (EAD)** (12 parcelas anuais), **com validade até a conclusão dos mesmos**, observando que o foco é para os alunos ingressantes no 1º (primeiro) bimestre de 2026 de cada curso de Graduação, mediante formalização de seu ingresso através de processo seletivo de vestibular realizado pelo Centro Universitário Filadélfia - UniFil.

8.2. Os valores promocionais aqui ofertados, **através das bolsas de estudos parciais**, serão objeto de **reajuste anual legal**, de acordo com os índices estabelecidos aos demais alunos da Instituição e previstos em legislação.

8.3. As bolsas de estudos integrais e parciais serão concedidas até o final do curso, **após o ato do pagamento de cada uma das parcelas** (no caso das bolsas parciais), conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre a Instituição e o aluno.

8.4. **O percentual da bolsa incidirá, exclusivamente, sobre os créditos das parcelas do curso e renovação de matrícula**, não sendo aplicáveis a quaisquer outros serviços, uniformes, taxas ou materiais escolares.

8.5. **No caso das bolsas parciais dos cursos da Graduação Presencial, as parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até o dia 02 (dois) de cada mês.** Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela Instituição promotora (verificar junto à Comissão Organizadora do concurso, os valores praticados para alunos regulares), sem quaisquer deduções. **Verificado o atraso por 02 (duas) vezes, ainda que de modo descontínuo, cessará os efeitos do benefício concedido.**

8.6. **No caso das bolsas parciais dos cursos da Graduação a Distância (EAD), as parcelas devem ser pagas, impreterivelmente, até o dia 07 de cada mês.** Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela Instituição promotora (verificar junto à Comissão Organizadora do Concurso, os valores praticados para alunos regulares), sem quaisquer deduções. **Verificado o atraso por 02 (duas) vezes, ainda que de modo descontínuo, cessará os efeitos do benefício concedido.**

9. Da perda da “Bolsa de Estudos UniFil”

9.1. O aluno perderá a bolsa de estudos da UniFil no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

- a) Se não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas de cada Unidade Curricular (UC), ofertadas por bimestre do curso;
- b) Na hipótese prevista nos itens 8.5 e 8.6; e,
- c) Mediante a não apresentação de toda e qualquer documentação exigida pela Instituição para a formalização de matrícula e rematrícula, bem como para a implantação de bolsa de estudos.

Parágrafo único: Caso o aluno reprove em 01 (uma) ou mais Unidades Curriculares (UC), o(s) valor(es) desta(s) unidades serão pagos em sua totalidade, ou seja, não serão aplicadas as bolsas integrais e parciais, nas Unidades Curriculares em que houver reprovação.

9.2. O aluno perderá sua bolsa de estudos, no mesmo período letivo, na seguinte hipótese: se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da parcela do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

9.3. O aluno também perderá o direito a bolsa de estudos, antes mesmo de efetivada a matrícula, no caso de praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, de acordo com o regimento interno da Instituição, garantido o contraditório a ampla defesa em procedimento administrativo instaurado, sendo vedada a sua participação nas atividades acadêmicas até decisão final do processo.

10. Disposições Gerais

10.1. Os alunos beneficiados com as bolsas de estudos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil não farão jus a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo **vedado qualquer tipo de desconto acumulativo**.

10.2. **Após a perda da bolsa** por quaisquer requisitos já citados neste regulamento, ou desistência da mesma pelos contemplados, **não poderá, em hipótese alguma, solicitar a restituição da bolsa de estudos.**

10.3. O aluno **poderá trancar** a sua matrícula (temporariamente, no prazo de até um ano) sem perder o direito adquirido da bolsa de estudos, **somente por motivos educacionais e devidamente comprovados e protocolados**, a serem analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.4. Mediante opção por **troca de curso** da Graduação escolhida inicialmente pelo aluno bolsista, somente será deferido o pedido se atendida as condições:

- a) A solicitação deve ser **protocolada até 10 dias úteis, antes do início das aulas**, em tempo hábil para análise do pedido;
- b) Respeitando o número de vagas de acordo com o item 6.1;
- c) Manter-se a mesma quantidade ou quantidade inferior de parcelas de semestralidade, e valor mensal correspondente à do curso inicial; ou,
- d) O aluno requerente deve assumir, **sem bolsa de estudos**, a quantidade e valor de parcelas de semestralidade excedentes ao curso inicial.

10.5. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente regulamento serão solucionados pela Comissão de Ingresso e Captação, órgão anexo ao setor de Admissões do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, que é comissão organizadora e coordenadora do concurso de bolsas “Oportunidade UniFil” e, se necessário, mediante parecer técnico de assessoria jurídica.

10.6. O Centro Universitário Filadélfia – UniFil, se reserva o direito de alterar qualquer artigo/cláusula deste regulamento, sem comunicação prévia e a qualquer tempo.

Admissões | Comissão de Ingresso e Captação

Av. Juscelino Kubitschek, 1626 – Centro - CEP. 86020-000 – Londrina-PR

Telefone/WhatsApp: 43 3375 7474

E-mail: centraldeatendimento@unifil.br

Horário de atendimento: 8h00 às 18h30 (segunda a sexta-feira)